

INTERESSADA: MÁRCIA REGINA ALE DEPERON

ASSUNTO : Equivalência de estudos realizados no exterior

RELATOR : Conselheiro ERASMO DE FREITAS NUZZI

PARECER CEE Nº 165/75; CSG; Aprov. em 15/01/1975; Comunicado ao
Pleno em 22/01/1975

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO: Márcia Regina Ale Deperon, filha de João Deperon e de Maria Ale Deperon, nascida aos 16 de junho de 1957, em Paraguaçu Paulista, SP, requer a este Conselho o reconhecimento de equivalência de estudos realizados no exterior, para fins de prosseguimento de vida escolar.

Apresenta o seguinte histórico escolar:

a) após a conclusão do primário, fez o curso ginásial, com 4 séries, no Instituto de Educação Estadual "Monsenhor Bicudo", em Marília, Estado de São Paulo e também a 1ª e a 2ª séries do curso colegial, nos anos letivos de 1972 e 1973, tendo sido promovida para a 3ª série.

b) a seguir, frequentou, no 1º semestre de 1974, a Brea Olinda High School, de Brea, Califórnia, Estados Unidos da América, estudando as disciplinas: Álgebra, Leitura de Base, Economia Doméstica II Alim., GPE individual, Oratória Inicial e Estudos Independentes.

c) retornando ao Brasil, prosseguiu seus estudos na 3ª série do 2º grau, no Instituto de Educação Sagrado Coração de Jesus, de Marília, Estado de São Paulo.

2. APRECIÇÃO: O pedido encontra apoio no artigo 100 da lei federal Nº 4024, de 20 de dezembro de 1961, bem como em jurisprudência deste Conselho em casos semelhantes.

O processo está instruído de acordo com as exigências da Resolução CEE nº 19/65.

II- CONCLUSÃO

À vista do exposto, votamos favoravelmente ao reconhecimento da equivalência dos estudos realizados na Brea - Olinda High School, de Brea, Califórnia, Estados Unidos da América, aos do primeiro semestre da 3ª série do 2º grau, do sistema brasileiro de ensino, considerando-se, para fins de frequência e notas, apenas o segundo semestre letivo de 1974.

São Paulo, 15 de janeiro de 1975

a) Conselheiro ERASMO DE FREITAS NUZZI - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Alfredo Gomes, Arnaldo Laurindo, Erasmo de Freitas Nuzzi, Hilário Torloni, José Augusto Dias.

Sala das Sessões, em 15 de janeiro de 1975

a) Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS - Vice-Presidente
no exercício da Presidência